



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

20 DE AGOSTO DE 2013

ACTA Nº 16

-----Aos vinte dias do mês de Agosto do ano de 2013, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença dos Vereadores, Senhores António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis e Rui Miguel da Silva e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta do Senhor Vereador Avelino de Jesus Silva Pedroso que, por motivos profissionais, não pôde estar presente e do Senhor Vereador Eduardo Miguel Duarte Ventura que não pôde estar presente por se encontrar de férias.-----

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Pedi a palavra a Senhora Vereador **Paula Dinis** para deixar uma nota "sobre o festival que ocorreu este fim-de-semana em Côja, o Músicas de Verão; as minhas felicitações à organização pelo excelente trabalho que fez, porque foi um trabalho de grande qualidade; todo o "feedback" que houve, quer da parte das bandas quer da parte do público em geral foi muito positivo e acho que foi um evento merecedor de todo o apoio e que, se houver possibilidades, deverá ser para continuar. Foi um ano de iniciação, haverá coisas a melhorar, mas acho que foi um trabalho árduo e queria salientar a excelente organização de todo o evento que decorreu dentro da normalidade, não houve constrangimentos nem a nível de segurança nem de trânsito, tendo corrido tudo muito bem. Queria deixar os meus parabéns à organização, nomeadamente ao Fernando Piçarra e ao Paulo Ferro, que foram os grandes dinamizadores e organizadores daquele evento."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "este foi um evento que, desde que foi proposto à Câmara, foi por nós acarinhado, nomeadamente em termos de apoio logístico e esperamos hoje consubstanciar o apoio financeiro; era um evento que fazia sentido no quadro da valorização turística do concelho de Arganil e, em particular de Côja, que tem nesta época do ano uma grande actividade e um grande número de pessoas que visitam o nosso concelho e, em particular, a vila de Côja. Este festival insere-se na estratégia de valorização da componente da animação e de valorização também do próprio concelho de Arganil. Este festival faz sentido que se realize em Côja e também quero subscrever as palavras da Senhora Vereadora relativamente à organização, porque foi um momento importante não só para Côja mas para todo o concelho de Arganil, pela excelência do festival que foi possível organizar, numa parceria da Mudasmusic, da Câmara Municipal, da Junta de Freguesia e das instituições locais que se envolveram de forma significativa e isso também é importante sublinhar.-----

-----Quero ainda referir que este fim-de-semana foram inaugurados 3 novos equipamentos no concelho, nomeadamente um parque infantil e um parque mais virado para os idosos, na freguesia de Cepos, que é também um equipamento que, de alguma forma, vem servir os mais jovens e também os menos jovens; é uma parceria da Câmara Municipal, da Junta de Freguesia, e do Centro Social da Freguesia dos Cepos.-----

-----Foi também inaugurada a zona de lazer do Valeiro do Barco, no Sarzedo, que também era uma obra que há muito tempo vinha para se concretizar e que finalmente está concretizada; é mais um equipamento que fica ao serviço do turismo no concelho, dispondo-se hoje de uma rede de equipamentos, em termos de praias fluviais, e também de zonas balneares, de grande qualidade e isso é importante sublinhar.-----

-----Ainda em S. Martinho da Cortiça, foi inaugurado o Centro Cultural, que tem um auditório com capacidade para 180 lugares e que é um equipamento que agora fica ao serviço da educação, da cultura e da economia de S. Martinho da Cortiça e do concelho de Arganil e que resulta também do trabalho conjunto que foi feito entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, no sentido da sua concretização."-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----

-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Seguidamente, o Senhor Presidente propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto no art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre os assuntos abaixo indicados:-----

-----**1 - Celebração do Contrato Programa com a Associação de Freguesias de Direito Público do concelho de Arganil**, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva.-----

-----**2 - Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Anceriz**, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva.-----

-----**3 - Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Cerdeira**, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva.-----

-----**4 - Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Sarzedo**, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva.-----

-----**5 - Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Vila Cova de Alva**, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva.-----

-----**6 - Do Grupo Desportivo Pomarense**, ofício a solicitar apoio para cedência de materiais com vista às obras de construção de balneários do Grupo Desportivo.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia dos referidos assuntos.-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 15**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **06 de Agosto de 2013**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Paulo Costa, aprovar a **Acta nº 15**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **06 de Agosto de 2013**.-----

Capítulo Segundo

Diversos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----PRIMEIRO: Proposta para abertura de um procedimento do tipo "Ajuste directo" para a celebração de um contrato de prestação de serviços para a Gestão de combustíveis vegetais na faixa de domínio público rodoviário do concelho. Apreciação e votação da proposta **de emissão de parecer prévio vinculativo.**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "a razão da minha intervenção é para perguntar ao Senhor Presidente o que é que se pretende fazer em termos de gestão deste espaço; acho que as regras do procedimento não estão bem definidas, pelo menos não estão plasmadas no documento; também acho que é infeliz o termo "combustíveis", até parece que é mesmo para arder; quando muito deveria falar-se de tratamento ou ordenamento vegetal. Se se pensa que este tipo de gestão é simplesmente cortar todo o coberto vegetal, é mau; é por isso que a Câmara Municipal deve acautelar muito bem este tipo de gestão, não vá acontecer um desastre absoluto que é o corte radical das espécies arbóreas que enriquecem, em termos paisagísticos e que conferem mais segurança aos automobilistas. Mesmo em casos de incêndio, é a limpeza que tem de prevalecer e não o corte das árvores; acho que deve haver um certo cuidado neste protocolo."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** dizendo que "relativamente à gestão dos combustíveis, é esta a designação que tem que constar e a regulamentação, e o "modus operandis" como fazem a gestão dos combustíveis, está plasmado no D.L. nº 124, onde conta o que deve ser feito."-----

-----O que é normalmente cortado é somente o mato, silvas etc; tudo aquilo que é árvore, em princípio, fica. Acontece também que quando se adjudicam estes serviços, muitas vezes quem os executa fá-lo com trator e então vai tudo a eito; esse é o maior problema que por vezes surge e o Senhor Vereador Rui Silva tem toda a razão quando coloca esta questão, pois tem que haver uma fiscalização mais atenta para acompanhar a situação."-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** referiu ainda que colocou esta questão "porque já há alguns anos, na altura era presidente da Câmara, a Junta Autónoma implementou um sistema muito semelhante e foi um descalabro total; ao tempo, colocou-se também a questão das receitas da madeira provenientes do corte da "dita limpeza". Houve uma série de questões ligadas ao corte indiscriminado dessas espécies arbóreas, que a própria Estradas de Portugal na altura teve alguma dificuldade em gerir; ora, com as más experiências do passado podemos ter agora outros cuidados."-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "tanto quanto me foi dado a entender, independentemente da terminologia que é utilizada, que não sei se é de facto a mais correcta ou não, penso que estava previsto que a maior parte destes trabalhos fosse realizada com moto-roçadoura, nem sequer a questão do limpa bermas se colocava; há um conjunto de estradas que estão numa situação, em termos de faixas, bastante crítica, com ervas, silvas e matos e em que se tornava urgente intervir. Mas volto a repetir que, de acordo com a indicação que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

tenho, por parte do engenheiro Técnico Florestal, a generalidade destas intervenções, se não a totalidade, é para ser executada com moto-roçadoura, o que permite acautelar a questão das árvores que, no fundo, são a maior preocupação, e com a qual concordo plenamente, pois faz todo o sentido serem mantidas, nomeadamente num território como o do nosso concelho, com muitas estradas de serra, em que a existência das árvores muitas vezes oferece uma melhor segurança do que a própria instalação de rails de proteção.”-----

-----Presente a informação INF/DAGF/244, datada de 07/08/2013, da Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Considerando que:-----

-----O Município pretende proceder à eliminação de combustíveis vegetais na faixa lateral de domínio público rodoviário, no concelho de Arganil, cuja descrição pormenorizada será definida posteriormente, torna necessário proceder **à abertura de um procedimento com vista à gestão de tais combustíveis.**-----

-----A decisão de contratar cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;-----

-----A competência para autorizar a despesa cabe ao Sr. Presidente da Câmara Municipal;--

-----A decisão para a escolha do procedimento de formação do contrato cabe ao órgão competente para a decisão de contratar;-----

-----As peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar;-----

-----O Valor base, nos termos do previsto no n.º1 do art.º 47.º do CCP, é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.-----

-----De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 75º, da Lei n.º 64-B/2012, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2013), “carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ulteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte (...)”.-----

-----Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º10 do referido art.º 75.º.-----

-----**Propõe-se a V.ª Ex.ª o seguinte:**-----

-----1. A Decisão de contratar bem como a decisão para a realização da despesa, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do preceituado no n.º1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

redação que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. O valor base da despesa é de €6.400,00 (seis mil e quatrocentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor (6%, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 18.º do código do IVA – verba 4.1 da lista I anexa ao Código do IVA), perfazendo o montante de €6.784,00 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro euros), para a qual existe dotação disponível na rubrica, conforme informação de caimento em anexo, a que corresponde o n.º sequencial de cabimento 5865.-----

-----2. A decisão de escolha de procedimento, nos termos do disposto no art.º 38.º do CCP, com recurso ao ajuste direto, regime geral, atento o valor estimado da despesa, de acordo com o referido na alínea a) do art.º 20.º e no art.º 112.º e seguintes do referido diploma legal.

-----3. O convite à empresa “SILVEXPLOR, Silvicultura Unipessoal, Lda”, contribuinte fiscal número 508 576 598, com sede na Rua Estrada Nacional, 41, Localidade do Barracão, freguesia de Cortegaça e concelho de Mortágua, nos termos do disposto no n.º1 do art.º 113.º e 114.º, conjugado com o n.º1 do art.º 36.º do CCP, a qual se encontra inscrita na plataforma eletrónica compras publicas e em condições de apresentar proposta.-----

-----4. Aprovar as peças de procedimento de formação do respetivo contrato, as quais se anexam (convite à apresentação de proposta e caderno de encargos - a) do n.º1 do art.º 40.º do CCP), em cumprimento do disposto no n.º2 da referida norma legal.-----

-----Mais se propõe a V.ª Ex.ª que a presente prestação de serviços seja submetida à Câmara Municipal para **emissão de parecer prévio favorável**, nos termos da proposta em anexo, conforme previsto nos n.ºs 4 e 10 do art.º 75.º da Lei n.º 64 – B/2012, de 31 de dezembro (Lei do orçamento de estado (LOE) para 2013), encontrando-se reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do citado art.º 75.º.-----

-----Cumpre-me ainda informar que o parecer prévio vinculativo não pode ser desfavorável assente em pressupostos de inconveniência dos serviços, com fundamento em custos elevados ou por ser desnecessário. Tal entendimento cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, sendo neste caso o Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso da sua competência própria que lhe é conferida pelo disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-----

-----Mais informo que, ao valor base do procedimento não foi aplicada a redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 27.º e no n.º1 do art.º 75.º da Lei n.º 64 – B/2012, de 31 de dezembro, uma vez que se trata de um novo objeto.-----

-----Por fim, cumpre-me ainda informar que, o Município não poderá assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, pelo que o Município se reserva no direito de não proceder à adjudicação do procedimento, caso se verifique, na fase da assunção do compromisso, a inexistência de fundos disponíveis, atento ao disposto no n.º1 do art.º 5.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 7.º do Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 07.08.2013; “ À Reunião de Câmara”.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação do **Regulamento do "Concurso Bovinos de Trabalho" - Feira do Mont'Alto 2013.**-----

-----Presente um exemplar do Regulamento do "Concurso Bovinos de Trabalho" - Feira do Mont'Alto 2013, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DDES/321, datada de 12/08/2013, da Técnica Superior Raquel Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----À semelhança de anos anteriores, o Município de Arganil irá realizar o "Concurso Bovinos de Trabalho", integrado no programa da XXXII Ficabeira e Feira do Mont'Alto 2013, aberto a todos os criadores de gado bovino.-----

-----Considerando que o concurso tem por objetivo a apreciação atual da raça bovina, permitindo estimular os criadores na produção de animais que pelas suas características interessem não só à economia do Concelho e da região, mas também à valorização e equilíbrio do espaço rural e à obtenção de produtos dotados de grande genuinidade,-----

-----Considerando que importa, designadamente, garantir a boa organização do certame e definir os critérios de participação do concurso, crê-se importante a existência de um regulamento que estabelece as regras atinentes ao mesmo.-----

-----Com efeito, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a V. Exa. a apresentação do Regulamento do Concurso "Bovinos de Trabalho"(2013), conforme documento em anexo, junto da Câmara Municipal de Arganil, para que a mesma o aprove.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Vereador António Gonçalves Cardoso, datado de 12.08.2013: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente de Regulamento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Liga Regional Cojense**, com sede em Côja, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas inerentes da realização do evento "Côja 2013 – Músicas de Verão", que decorreu nos dias 16 e 17 de Agosto.-

-----Presente a informação INF/DAGF/249, datada de 09/08/2013, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A Liga Regional Cojense remeteu à Câmara Municipal de Arganil pedido de apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com o Festival "Côja 2013 - Músicas de Verão".

-----Analisado que foi o pedido pelo Gabinete de Contencioso desta Câmara Municipal e cumprindo todos os requisitos necessários do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros).-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Vereador António Gonçalves Cardoso, datado de 12.08.2013; " À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), à Liga Regional Cojense, ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Ana Cristina Gouveia Duarte**, residente em Côja, Assistente Técnica, a requerer a atribuição de **Abono de Família Pré-Natal**, regulado pelo Dec. Lei nº 308-A/07, de 5 de Setembro.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO:** De **João Pedro das Neves Jorge**, com sede em Arganil, a requerer prolongamento de horário de funcionamento, do seu estabelecimento denominado de "**Fábrica**", sito no Edifício da Antiga Cerâmica Arganilense, em Arganil, até às 04.00h, durante todo o ano, ao sábado e ao domingo.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "já tínhamos decidido autorizar o prolongamento até às 4 da manhã, nos meses de Julho a Setembro e a minha proposta é que se mantenha assim; veremos como é que corre e depois analisaremos novamente o assunto no final de Setembro."-----

-----Analisado que foi o pedido, bem como os pareceres favoráveis da GNR e da Junta de Freguesia de Arganil, e considerando o disposto no art. 13º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços da Câmara Municipal, deliberou-se, por unanimidade, concordar com a proposta do Senhor Presidente e autorizar o prolongamento do horário requerido até ao final do mês de Setembro, fazendo nessa altura nova análise ao pedido.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.--

-----**TERCEIRO:** De **Sílvia Alexandra Tavares Neves - Sociedade Unipessoal, Lda**, com sede em Côja, a requerer prolongamento de horário de funcionamento, do seu estabelecimento de restauração e bebidas, denominado de "**Príncipe do Alva**", sito em Côja, até às 04.00h, durante o mês de Agosto de 2013. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Vereador António Gonçalves Cardoso em 14.08.2013, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Vereador António Gonçalves Cardoso, em 14.08.2013, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.--

-----**O Senhor Presidente, invocando motivos de impedimento, ausentou-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.** -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**QUARTO:** De **Pedro Jorge Pereira Alves**, residente em Arganil, a solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade, relativa a um prédio rústico, sito em "Lagoa Santa", freguesia de Sarzedo, inscrito na respectiva matriz sob o nº 5908, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3072/20050628 com a área de 610,00 m2.-----

-----Presente a informação INF/DGU/556, datada de 07/08/2013, do Técnico Superior Bruno Dinis, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

-----Por requerimento n.º OP-CERT/99/2013, vem o Sr. Pedro Jorge Alves, solicitar a esta autoridade administrativa que lhe seja concedida uma certidão de compropriedade do prédio, localizado em Lagoa Santa, freguesia de Sarzedo ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei 64/2003 de 23 de Agosto;-----

-----Depois de analisado o pedido tenho a informar o seguinte:-----

-----O prédio encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o n.º 5908, e descrito na conservatória do registo predial de Arganil sob o n.º 3072/20050628.-----

-----O prédio Possui uma área de 610,00m².-----

-----Proposta:-----

-----Uma vez que se trata da divisão de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os coproprietários, propõe-se a vossa exa., que a pretensão seja submetida à reunião de câmara para deferimento.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 07.08.2013; "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o processo deliberou-se, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão. Notifique-se. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a participar nos trabalhos.**-----

Capítulo Sétimo

Assuntos Incluídos na Ordem do Dia

(Art. 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações)

-----O **Senhor Presidente** propôs que os pontos Primeiro ao Quinto, inclusive, fossem votados em conjunto.-----

-----A Câmara Municipal concordou com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO: Celebração do Contrato Programa com a Associação de Freguesias de Direito Público do concelho de Arganil**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 13.359,54€ (treze mil trezentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos), correspondendo: **a) 1.000,00€** (mil euros) à freguesia de **Barril de Alva**; **b) 2.179,35€** (dois mil cento e setenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos) à freguesia de **Benfeita**; **c) 2.056,59€** (dois mil cinquenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos) à freguesia de **Côja**; **d) 1.614,15€** (mil seiscentos e catorze euros e quinze cêntimos) à freguesia de **Moura da Serra**; **e) 2.934,13€** (dois mil novecentos e trinta e quatro euros e treze cêntimos) à freguesia de **Piódão** e **f) 3.575,32€** (três mil quinhentos e setenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos) à freguesia de **Pomares**, sendo o pagamento da verba efectuado na totalidade, até 30 dias após a assinatura do contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.--

-----**SEGUNDO: Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Anceriz**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de **1.000,00€** (mil euros), sendo o pagamento da verba efectuado na totalidade, até 30 dias após a assinatura do contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.--

-----**TERCEIRO: Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Cerdeira**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de **1.000,00€** (mil euros), sendo o pagamento da verba efectuado na totalidade, até 30 dias após a assinatura do contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.--

-----**QUARTO: Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Sarzedo**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de **1.000,00€** (mil euros), sendo o pagamento da verba efectuado na totalidade, até 30 dias após a assinatura do contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.--

-----**QUINTO: Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Vila Cova de Alva**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de **1.000,00€** (mil euros), sendo o pagamento da verba efectuado na totalidade, até 30 dias após a assinatura do contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.--

-----**SEXTO: Do Grupo Desportivo Pomarense**, ofício a solicitar apoio para cedência de materiais com vista às obras de beneficiação dos balneários do Grupo Desportivo.-----

-----Presente listagem do material requerido pelo Grupo Desportivo Pomarense, que se dá por reproduzido e da qual se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.---

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/261, datada de 20/08/2013, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--

-----Conforme n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos, por apoio sob a cedência de materiais entende -se a disponibilização de materiais para a realização de iniciativas, condicionada à existência dos materiais em armazém. Consta





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

em anexo a listagem dos materiais solicitados pelo Grupo Desportivo Pomarense para os balneários daquele grupo, que se encontram disponíveis para a cedência solicitada.-----

-----Analisada a documentação entregue, que também consta em anexo à presente informação, concludo que a entidade cumpre com as condições estabelecidas no Regulamento, mais concretamente as condições de acesso estipuladas no artigo 3.º-----

-----Nestes termos, proponho a V. Exa. que o pedido em questão seja submetido à reunião de Câmara, uma vez que, nos termos do artigo 42.º daquele Regulamento, a aprovação por aquele órgão é condição de eficácia.-----

-----Anexo a minha declaração de inexistência de interesses para os devidos e legais efeitos, bem como a cabimentação da subunidade financeira.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 20.08.2013; "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o pedido bem como a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio em espécie, consubstanciado na entrega dos seguintes materiais: 20,00m de tubo idramil Ø20; 10 acessórios em T Ø20; 6 curvas Ø20; 35,00m² de azulejo branco 20x20; 3 sacos de cola; 15 litros de tinta plástica branca; 5 litros de tinta de esmalte branca e 25,00m² de ladrilho.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade ao Aprovisionamento, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

